

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OSASCO

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

Licitação de Cantina Escolar

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da E. E. Professor Orlando Geribola, situada na rua Sociedade Esportiva Palmeiras, 284 - Jardim Helena, Osasco - SP, CEP 06132-340, torna pública Abertura do Processo de Licitação para administração dos serviços da Cantina Escolar da referida escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 22/01/2024 a 26/01/2024 das 09h00 às 16h00, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 70,72 (setenta reais e setenta e dois centavos), correspondente a 2 (duas) UFESP's, em nome da APM junto ao Banco do Brasil, agência nº4867-4, conta corrente nº 7212-5, sem devolução.

As propostas, bem como toda a documentação, deverão ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 02/02/2024 às 16h00. A abertura dos envelopes contendo propostas será realizada na sessão pública no dia 07/02/2024 às 15h30, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pela Diretoria Executiva da APM.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ADAMANTINA

Edital Resultado Seleção Diretor Escolar - PEI - "EE BENJAMIN CONSTANT"

(Retificado)

A Sra. Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Adamantina torna público o resultado do Processo Seletivo para a vaga de Diretor Escolar, do Programa de Ensino Integral "EE BENJAMIN CONSTANT" sob a jurisdição da Diretoria de Ensino de Adamantina, nos termos da Resolução SEDUC – 41, de 15-9-2023, de acordo com a Lei Complementar 836/1997 e ou Lei Complementar 1.374/2022.

As inscrições ocorreram no período de 04/12/2023 até as 12 horas do dia 11/12/2023, houve 10 candidatos inscritos, destes 01 teve sua inscrição indeferida por falta de documentação obrigatória. Após o processo de inscrição passaram pela etapa de entrevista em nível Diretoria de Ensino os 9 candidatos que tiveram a inscrição deferida. Após a entrevista, foram selecionados 03 candidatos que passaram por seleção em Nível de Secretaria de Educação, a saber: Aline Fochi de Alencar Calvo - CPF 287.722.448-10, Jurciley Cardoso de Jesus Oliveira - CPF 294.484.308-76 e Wilson José de Souza - CPF 117.249.368-59, todos titulares de cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar. Encerrada a última etapa, foi selecionada para o exercício das funções laborais de Diretor de escola/Diretor Escolar na "EE BENJAMIN CONSTANT", a Diretora de Escola Aline Fochi de Alencar Calvo - CPF 287.722.448-10, após o declínio voluntário de Wilson José de Souza CPF 117.249.368-59.

Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados nas etapas anteriores, são inseridos no Banco de Talentos e podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola/Diretor Escolar, desde que inscritos.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEVA

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE DIRETOR ESCOLAR

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Itapeva, no uso de suas atribuições, torna público o resultado das inscrições deferidas, nos termos do Edital – Processo Seletivo para Função de Diretor de Escola / Diretor Escolar, publicado no DOE de 23/11/2023 – Seção III - pág. 11.:

Vaga 1: EE Prof. Gerson de Barros Margarido, Itapeva/SP

Vaga 2: EE Prof. Célia Vasques Ferrari Duch, Taquariva/SP

ETAPA 1 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME	CPF
01-ANDRÉ LUIS MONTE OLÍVIO	27475825825
02-ANDRÉ LUIS MARQUES BARROS	12276652888
03-ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	11041148879
04-SALETE DE JESUS BARROS	22780274840
05-ADRIANA REZENDE MACIEL	14173294832
06-ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	11041148879
07-FERNANDA LIZ GLAUSER CARPES	34028930880
08-JULIANA ALVES DE CARVALHO ASSIS ULTRAMARI	33573359809
09-KARLA SIMONINI TRINDADE GOMES	16180977844
10-MARCELA BOSOKI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	28767983871
11-MARCELO HENRIQUE SANTUCCI	14168676862
12-MARIA LUIZA BRISOLLA DE QUEIROZ	10514670800
13-PAULO SERGIO VIEIRA	20250569825
14-ROSANGELA DE OLIVEIRA CRUZ BARBOSA	17641688870
15-SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS	26529862870
16-VALDERES MARIA MIRANDA GNOATTO	33778654968
17-APARECIDA FABIANA NUNES DA CRUZ	25451490805
18-EDILSON PONCE DE CAMARGO	8979793898
19-ELIANE BERSONETTI DE JESUS CARPES	7714694890
20-EUSETE DE FÁTIMA SIQUEIRA	30087311801
21-JANAINA APARECIDA PEREIRA RIBEIRO	32130386873
22-JOSIANI APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	11040744869
23-LILIANA EUGENIA MENDES DA COSTA	12298086800
24-LUCIANA PINTO COMERON	15304569830
25-PAULA VANESSA ADRIANI PERMINTIEL	28620340883
26-SIMONE PAULA DOS REIS RODRIGUES	12253417874
27-ELEIDIMAR PEREIRA DOS SANTOS	20487441842
28-JEFFERSON SCHMIDT DE FREITAS	29405724886

1ª Fase – Manifestação de interesse pela vaga

De acordo com esses 28 candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado, solicitamos (via e-mail do candidato) que manifestassem interesse em ser Diretor na EE Prof. Gerson de Barros Margarido e EE Prof. Célia Vasques Ferrari Duch. Destes, 10 (dez) e 5 (cinco) candidatos demonstraram interesse pelas vagas, respectivamente.

2ª Fase - Entrevista com o Dirigente

Os candidatos responderam perguntas sobre sua experiência profissional, visão pedagógica, valores educacionais, gestão escolar, liderança, aprendizagens, solução e criatividade, avaliação, monitoramento, projetos e desafios. Eles foram classificados de acordo com suas respostas que foram tabuladas para terem pontuação valendo de 1 a 4, sendo: 1-Ruim, 2-Regular, 3-Bom e 4-Muito bom.

3ª Fase - Entrevista com Equipe SEDUC

Os 3 (três) candidatos que tiveram a maior pontuação na 2ª fase foram encaminhados à Equipe CGRH - SEDUC para as entrevistas e análises de currículo.

RESULTADO FINAL PÓS 3ª FASE – ENTREVISTA SEDUC

O Dirigente Regional de Ensino – Região de Itapeva, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023, que após a conclusão de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, torna público o resultado para designação de Diretor Escolar:

Vaga 1: EE PROF GERSON DE BARROS MARGARIDO

1º Marcelo Henrique Santucci – CPF 141.686.768-62

Vaga 2: EE PROF CÉLIA VASQUES FERRARI DUCH

1º - Paulo Sérgio Vieira – CPF 202.505.698-25.

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE DIRETOR ESCOLAR - PEI

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Itapeva, no uso de suas atribuições, torna público o resultado das inscrições deferidas, nos termos do Edital – Processo Seletivo para Função de Diretor de Escola / Diretor Escolar, publicado no DOE de 27/11/2023 – Seção III - pág. 19:

Vaga 1: EE DR ANTONIO DEFFUNE, Itapeva/SP

Vaga 2: EE RICARDO CAMPOLIM ALMEIDA NETO, Nova Campina/SP

ETAPA 1 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME	CPF
01-ANDRÉ LUIS MARQUES BARROS	122.766.528-88
02-ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	110.411.488-79
03-SALETE DE JESUS BARROS	227.802.748-40
04-SERGIO PANIS FILHO	122.765.658-02
05-ADRIANA REZENDE MACIEL	141.732.948-32
06-ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	110.411.488-79
07-APARECIDA DE FATIMA DOMINGUES OLIVEIRA ALMEIDA	122.768.038-43
08-CIBELE FIRMINO DE MELO	143.442.368-90
09-CRISTIANE MARLOVE SAVOLDI DE SOUSA	262.194.248-24
10-ELYSANE RODRIGUES CARDOSO	247.778.758-65
11-FERNANDA LIZ GLAUSER CARPES	340.289.308-80
12-FRANCIELLI DOS SANTOS MIRANDA	306.360.808-46
13-GISELE DA SILVA ARAUJO	306.898.578-10
14-IVANETE PAES LANDIM	105.621.528-30
15-JOAO CARLOS BIAZZON	175.173.538-96
16-JULIANA ALVES DE CARVALHO ASSIS ULTRAMARI	335.733.598-09
17-KARLA SIMONINI TRINDADE GOMES	161.809.778-44
18-LETICIA TALACIMON CIPOLA	339.730.128-90
19-MARCELA BOSOKI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	287.679.838-71
20-MARIA APARECIDA MIRANDA MELO	114.338.978-65
21-MARIA CRISTINA MENDES DE MELO	122.827.278-60
22-MARIA LUIZA BRISOLLA DE QUEIROZ	105.146.708-00
23-NEILA APARECIDA SALEM DE MACEDO	296.855.668-10
24-PAULO ROBERTO GOMES ALVES	213.993.968-97
25-PAULO SERGIO VIEIRA	202.505.698-25
26-RODRIGO MANOEL FERREIRA MARQUES	310.989.738-52
27-ROSANGELA DE OLIVEIRA CRUZ BARBOSA	176.416.888-70
28-SILMARA REGINA SOARES CONCEIÇÃO	260.454.228-56
29-SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS	265.298.628-70
30-TALITA RODRIGUES DE OLIVEIRA	338.525.948-71
31-TANIA ALVES DE JESUS	277.518.028-04
32-VANESSA DOMINANDA PLATEANO MOREIRA DE CARVALHO	215.401.398-83
33-ALEX RODRIGO CARDOSO	309.264.788-26
34-ANA CAROLINE DOMINGUES DE ALMEIDA GÓES	289.201.548-05
35-APARECIDA FABIANA NUNES DA CRUZ	254.514.908-05
36-EDILSON PONCE DE CAMARGO	899.797.938-98
37-ELIANE BERSONETTI DE JESUS CARPES	077.146.948-90
38-EUSETE DE FÁTIMA SIQUEIRA	300.873.118-01
39-FABIANA DOS SANTOS BATISTA	307.685.858-05
40-JANAINA APARECIDA PEREIRA RIBEIRO	321.303.868-73
41-JOSIANI APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	104.074.480-69
42-LILIANA EUGENIA MENDES DA COSTA	122.980.868-00
43-LUCIANA PINTO COMERON	153.045.698-30
44-GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES QUEVEDO	236.858.948-02
45-ROSELAINÉ LUCIO RIBEIRO	333.269.338-78
46-ANTONIO JOAMAR DE CAMARGO AMORIM	627.113.281-20
47-ELEIDIMAR PEREIRA DOS SANTOS	204.874.418.42

1ª Fase - Manifestação de interesse pela vaga

De acordo com esses 47 candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado, solicitamos (via e-mail do candidato) que manifestassem interesse em ser Diretor nas escolas do Programa de Ensino Integral EE Dr Antonio Deffune e EE Ricardo Campolim Almeida Neto. Destes, 7 (sete) e 6 (seis) candidatos demonstraram interesse pelas vagas, respectivamente.

2ª Fase - Entrevista com o Dirigente

Os candidatos responderam perguntas sobre sua experiência profissional, visão pedagógica, valores educacionais, gestão escolar, liderança, aprendizagens, solução e criatividade, avaliação, monitoramento, projetos e desafios. Eles foram classificados de acordo com suas respostas que foram tabuladas para terem pontuação valendo de 1 a 4, sendo: 1 - Ruim, 2 - Regular, 3 - Bom e 4 - Muito bom.

3ª Fase - Entrevista com Equipe SEDUC

Os 3 (três) candidatos que tiveram a maior pontuação na 2ª fase foram encaminhados à Equipe CGRH - SEDUC para as entrevistas e análises de currículo.

RESULTADO FINAL PÓS 3ª FASE – ENTREVISTA SEDUC

O Dirigente Regional de Ensino – Região de Itapeva, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEDUC 41, de 15 de Setembro de 2023, após a conclusão de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, torna público o resultado para designação de Diretor Escolar das escolas PEI:

Vaga 1: EE DR ANTONIO DEFFUNE, Itapeva/SP

1º - Maria Cristina Mendes de Melo – CPF 122.827.278-60

Vaga 2: EE RICARDO CAMPOLIM ALMEIDA NETO, Nova Campina/SP

1º - Rodrigo Manoel Ferreira Marques – CPF 310.989.738-52

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO DO NÚCLEO PEDAGÓGICO – PEC / NPE

A Diretoria Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Jundiaí, nos termos da Resolução SE-62, de 15-07-2022 e suas alterações combinadas com o disposto nos art. 14, III e art. 75 do Decreto nº 64.187/2019, e a Resolução SE-73, de 19-12-2023, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer, junto a esta Diretoria de Ensino, Função Gratificada de Professor Especialista em Currículo - Núcleo Pedagógico - PEC.

I – Vagas:

- 01 vagas para PEC de Química.
- 01 vaga para PEC de Geografia.
- 01 vaga para PEC de Arte.
- 01 vaga para PEC de Língua Portuguesa
- 01 vaga para PEC de Sociologia.
- 01 vaga para PEC de Filosofia.
- 01 vaga para PEC de Tecnologia.
- 01 vaga para PEC de Educação Especial.

*Vagas sujeitas a cadastro reserva, em atenção a publicações futuras de ajuste de módulo ou diretrizes da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC/SP.

II – DOS REQUISITOS:

a) Ser titular de cargo ou ser docente com vínculo garantido em lei (estável ou categoria F) sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;

b) Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede Estadual de Ensino;

c) Para atuar como PEC:

- Dos componentes curriculares Química, Arte, Língua Portuguesa, Sociologia, Filosofia e Geografia, possuir licenciatura plena para no respectivo componente;
- de Tecnologia, possuir licenciatura em qualquer das áreas do conhecimento, preferencialmente, com conhecimentos em plataformas digitais e TDIC para educação;
- de Educação Especial, possuir pelo menos uma das habilitações a seguir: Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015); Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva; Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial); Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021; Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista); Licenciatura nos componentes curriculares de Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista); Licenciatura em Pedagogia bilingue em Língua Portuguesa e Libras para a área de deficiência auditiva; Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação; Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em

qualquer licenciatura; Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conselhos Estaduais ou Distrital de Educação, com prévia formação docente em qualquer licenciatura.

d) O docente classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino de Jundiaí terá prioridade na indicação para designação no Posto de Trabalho de Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico. Em caso de indicação de docente desta ou de outra Diretoria de Ensino será exigida a apresentação de Anúncia expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO INTEGRANTES DOS NÚCLEOS PEDAGÓGICOS – PEC

As atribuições dos Professores Especialistas integrantes dos Núcleos Pedagógicos - PEC das Diretorias de Ensino são estabelecidas no art. 75 e 123, I do Decreto nº 64.187/2019, encontram-se detalhadas nas disposições do artigo 7º da Resolução SE-62/2022 e nas seguintes especificações:

- realizar ações de formação para os professores visando à implementação do currículo e colaborando na construção e no desenvolvimento de situações de aprendizagem;
- promover orientações técnicas com a finalidade precípua de divulgar e orientar o planejamento, a organização e a correta utilização de materiais didáticos, impressos ou em meio digital, e recursos tecnológicos disponibilizados pela SEDUC e pelo C MSP;
- analisar os materiais didáticos e paradidáticos, identificando sua relação e pertinência com o Currículo Paulista e seu efetivo uso;
- atender, com eficiência e eficácia, às demandas peculiares da área/disciplina pela qual é responsável no Núcleo Pedagógico:

- Língua Portuguesa, abrangente às disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte e Educação Física;
- Matemática;
- Ciências da Natureza, abrangente às disciplinas de Ciências Físicas e Biológicas, Física, Química e Biologia;
- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, abrangente às disciplinas de História, Geografia, Filosofia e Sociologia;
- Educação Especial;
- Tecnologia Educacional, observadas as atribuições, também definidas por detalhamento na Resolução SE 59, de 2 de junho de 2012; e
- Programas e Projetos da Pasta.
- Para a Área do CONVIVA.
- Para Projeto de Vida.

IV - DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

Para a seleção dos Professores Especialistas serão observados os seguintes critérios:

- A análise do currículo acadêmico e experiência profissional;
- Assiduidade do candidato no QM (Ficha 100 de 30/12/2020 a 30/12/2023);
- A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado, tais como:

- Organização/Proatividade/ Liderança/Comunicação;
- Competência e Habilidades para:
- Mediar as relações interpessoais;
- Promover formação continuada de professores coordenadores e docentes.

- Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- Ter habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias;
- Possuir e ser capaz de desenvolver cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PECs;
- Possuir habilidade gerencial e técnica pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às escolas e aos docentes para melhorar o processo do ensino aprendizagem;

- Possuir habilidade e demonstrar interesse em aprender;
- Ser proativo;
- Possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico, quanto relacional;
- Conhecimento e Compreensão em relação à:

- Concepção de Formação Continuada
- Concepções do Currículo Paulista e BNCC;
- Fundamentos e finalidades das Avaliações Externas (SAEB, SARESP, AAP e outras);
- Princípios, diretrizes e características da Recuperação de Aprendizagem;
- Programas e Projetos da SEE.

- Para o PEC de Educação Especial:
- Orientar a equipe escolar acerca das Diretrizes da Política de Educação Especial;

- Acompanhar e direcionar as ações pedagógicas relacionadas à Política de Educação Especial;
- Participar e orientar o processo de elaboração dos documentos que acompanham a trajetória escolar dos estudantes que atendem aos critérios de elegibilidade aos serviços da Educação Especial;

- Participar, em conjunto com os supervisores, do acompanhamento pedagógico formativo promovido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.
- O cumprimento do papel do Professor Especialista do NPE na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.

- A valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Especialista.
- A disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação, para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta. Ter disponibilidade para atender às convocações dos órgãos centrais, bem como para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho que exijam deslocamentos e viagens.

- Ter conhecimento do disposto no Decreto nº 64.187/2019, especialmente o artigo 75.
- A designação para atuar como PEC do Núcleo Pedagógico somente poderá ser concretizado quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

- O candidato aprovado no processo de seleção somente iniciará o exercício das funções após a publicação da designação no Diário Oficial do Estado.
- PROPOSTA DE TRABALHO

- A proposta de trabalho deve conter os itens abaixo e contemplar o Currículo Oficial, com:
- identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
 - objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
 - proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

Modelo simplificado em:

https://seesp-my.sharepoint.com/:w:/g/personal/laercio_santos_eduacao_sp.gov_br/EYPMFvicGrXLPD030Cy7-8BBz7qIRDbYqqHeixyM8kUVA7e=4x51wd

VI- ENTREVISTA

As entrevistas poderão ser realizadas por Comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino, em dias e horários previamente agendados com os respectivos candidatos, cujas inscrições forem deferidas.

VII- DOCUMENTOS

Os documentos abaixo deverão ser digitalizados frente e verso e encaminhados para o e-mail dejnd@educacao.sp.gov.br / c/c dejndpe@educacao.sp.gov.br :

- Ficha de Inscrição – preencher o anexo I; (clica aqui)
- Declaração de tempo de serviço fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente.
- Ficha 100 de 30/12/2020 a 30/12/2023;
- Diploma do curso de licenciatura plena e Histórico Escolar;
- Certificados dos cursos realizados no período de 2020 a 2023;
- Proposta de Trabalho com Justificativa, Objetivos e Descrição sintética das ações que pretende desenvolver; Avaliação e Acompanhamento do Plano de Trabalho e as estratégias previstas para garantir seu monitoramento e execução com eficácia.

VIII- DAS INSCRIÇÕES

Período: a partir de 15/01/2024 até 15/02/2024

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico – PEC cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- O Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico – PEC faz jus à gratificação Adicional de Complexidade de Gestão prevista na Lei Complementar 1.374, de 30 de março de 2022 e ao Adicional de Transporte, a que se refere a Lei Complementar nº 679, de 22 de julho de 1992.
- Os casos omissos serão apreciados e analisados pela Comissão responsável da Diretoria de Ensino.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRAJU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região de Piraju, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar No 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Agente de Organização Escolar 2023, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUIÇÕES GERAIS

- As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
- A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 01/04/2023
- O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
- A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.